



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1827

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.450/2022

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421/2021 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 337.268,15 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS), PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2012 A 2025

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade Executora	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação			
Código da Unidade	Nº. 02.11.07			
Função	Educação			
Código da Função	Nº. 12			
Sub-Função	Ensino Fundamental			
Código da Sub-Função	Nº. 361			
Programa	Ensino Municipal			
Código do Programa	Nº. 0012			
Atividade	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação			
Código da Atividade	Nº. 2048			
Ação	FUNDEB - Ensino Fundamental 70%			
Código da Ação	0003			
Ações				
Meta Física	Unidade de Medida			
100	Percentual			
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
100	000	000	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 337.268,15	0,00	0,00	0,00	R\$ 337.268,15
Justificativa das modificações: Inexistência de dotação para cumprir com as despesas dos recursos do FUNDEB, superávit do exercício anterior				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo - Anexo IIA

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade Executora	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação			
Código da Unidade	Nº. 02.11.07			
Função	Educação			
Código da Função	Nº. 12			

Sub-Função	Ensino Fundamental			
Código da Sub-Função	Nº. 361			
Programa	Ensino Municipal			
Código do Programa	Nº. 0012			
Ações				
Atividade				
FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação				
Código da Atividade	Nº. 2048			
Ação	FUNDEB - Ensino Fundamental 70%			
Código da Ação	0003			
Meta Física Para o Exercício				
100	Percentual			
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 337.268,15			

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 337.268,15 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), cuja cobertura far-se-á por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 09 de março de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.451/2022

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421/2021 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 3.272,19 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), PARA DEVOLUÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIO

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2012 A 2025

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças			
Unidade Executora	Encargos Especiais			
Código da Unidade	Nº. 02.07.03			
Função	Encargos Especiais			
Código da Função	Nº. 28			
Sub-Função	Outros Encargos Especiais			
Código da Sub-Função	Nº. 846			
Programa	Operações Especiais			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 10 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 1827

Página 3 de 18

Código do Programa		Nº. 0000		
Atividade		Indenizações e Restituições		
Código da Atividade		Nº. 2027		
Ação		Devolução de Saldos de Convênios		
Código da Ação		0001		
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
100	000	000	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
3.272,19	0,00	0,00	0,00	R\$ 3.272,19
Justificativa das modificações: Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças para devoluções de saldos de convênios"				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo - Anexo IIA

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças
Unidade Executora	Gestão Encargos Especiais
Código da Unidade	Nº. 02.07.03
Função	Encargos Especiais
Código da Função	Nº. 28
Sub-Função	Outros Encargos Especiais
Código da Sub-Função	Nº. 846
Programa	Operações Especiais
Código do Programa	Nº. 0000
Ações	
Atividade	
Indenizações e Restituições	
Código da Atividade	Nº. 2027
Ação	Devolução de Saldos de Convênios
Código da Ação	0001
Meta Física Para o Exercício	
100	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	
R\$ 3.272,19"	

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 3.272,19 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), cuja cobertura far-se-á por superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior (devolução de saldos de convênios).

I. R\$ 941,05 (novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos), saldo da conta corrente 32153-2, agência 0290-9 Banco do Brasil, referente ao convênio da Lei Aldir Blanc;

II. R\$ 2.321,14 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e quatorze centavos), saldo da conta corrente 24560-7, agência 0290-9 Banco do Brasil), referente ao convênio firmado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 09 de março de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI 5.452/2022

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421/2021 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 253.046,62 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO ESPORTE PARA TODOS, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PROCESSO Nº 71000.034073/2021-86 - PLATAFORMA MAIS BRASIL Nº 910020/2021

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2012 A 2025

Unidade Executora	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer			
Código da Unidade	Nº. 02.14.01			
Função	Desporto e Lazer			
Código da Função	Nº. 27			
Sub-Função	Desporto Comunitário			
Código da Sub-Função	Nº.812			
Programa	Programa Muito Mais Esporte			
Código do Programa	Nº. 0017			
Atividade	Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer			
Código da Atividade	Nº. 2011			
Ação	Projeto Esporte para todos			
Código da Ação	0004			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
100	000	000	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
253.046,62	0,00	0,00	0,00	R\$ 253.046,62
Justificativa das modificações: Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer para cumprir com as despesas do Projeto Esporte para Todos, Convênio Plataforma +Brasil nº 910020/2021, firmado com o Ministério da Cidadania do Governo Federal"				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo - Anexo IIA

Unidade Executora	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Código da Unidade	Nº. 02.14.01
Função	Desporto e Lazer
Código da Função	Nº. 27
Sub-Função	Desporto Comunitário
Código da Sub-Função	Nº.812
Programa	Programa Muito Mais Esporte